Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, n.º 236 — Fone PBX (0196) 62.1116
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1604/90
De 23.03.90

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caconde, a celebrar com a CESP-Companhia Energética de São Paulo, contrato de re-ratificaçao ou nova concessão de uso, por prazo determinado, de áreas destinadas a lazer, nas margens do Rio Pardo.

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com a CESP-Companhia Enérgética de São Paulo, nos termos do convênio CESP/ Secretaria de Esportes e Turismo e da Portaria 170, de 04.02.87 do Ministério das Minas e Energia, contrato de re-ratificação ou nova concessão de uso gratuita, pelo prazo de 10 (dez) anos, do referendum do DNAEE, de áreas destinadas a lazer, nas margens do Rio Pardo.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal destina e executará as suas expensas o aproveitamento da gleba como área de Turismo, Esporte e Lazer.

Artigo 3º - São de responsabilidade da Prefeitura Municipal todos os encargos, de quaisquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, na vigência do Contrato, bem como por sua vigilância e manutenção, sem quaisquer ônus à "CESP" ou à "SECRETARIA".

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a realizar na área todos os melhoramentos e instalações necessárias, ficando estes, desde logo, incorporados ao imóvel, sem direito à qualquer indenização, compensação, retenção ou retirada, por ocasião da eventual rescisão contratual.

Artigo 5º - Todas as despesas decorrentes do contrato de re-ratificação ou nova concessão de uso, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal e atendidas pela dotação orçamentária consignada no orçamento vigente e futuros.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 23 de março de 1990.

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal.